



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Concurso Público - Edital 002/2008
MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

Portaria 008/2008

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, nos termos da delegação de competência estabelecida no item 18.1 do Edital em referência e no prazo estabelecido nos itens 16.4.f do mesmo Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Não aceitar, nos termos do item 16.8.4, os Pedidos de Revisão de Avaliação da Prova Objetiva interpostos pelas candidatas com CPF 021.202.544-94 e 254.462.073-00, por não se caracterizarem como tal e se constituírem em pedidos ao amparo dos itens 16.1.d e 16.1.f do Edital e, por conseguinte, estarem fora do prazo estabelecido no item 16.2.b.

Art. 2º Considerar prejudicado o pedido apresentado pela candidata com CPF 880.119.253-34, por ter interposto pedido similar à Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e já haver decisão a respeito da Comissão sobre o mesmo.

Art. 3º Conhecer o Pedido de Revisão da Avaliação da Prova Objetiva apresentado pela candidata com CPF 660.933.413-72, indeferindo-o, mantendo a avaliação em 57 (cinquenta e sete) acertos, conforme se verifica pelas marcações efetuadas na cópia do cartão de respostas da candidata, a qual lhe será enviada juntamente com a ata de identificação dos cartões da respectiva sala.

Art. 4º Conhecer o Pedido de Revisão da Avaliação da Prova Objetiva apresentado pelo candidato com CPF 994.382.753-04, indeferindo-o, mantendo a avaliação em 58 (cinquenta e oito) acertos, conforme se verifica pelas marcações efetuadas na cópia do cartão de respostas do candidato, a qual lhe será enviada juntamente com a ata de identificação dos cartões da respectiva sala.

São José, 15 de dezembro de 2008.

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles
Coordenador do Concurso - IESES



IESES - Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul
Av. Presidente Kennedy, 1333. Sala 405. Kobrasol
88102-401 São José - SC CNPJ 01.249.290/0001-74